DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre cancelamento de guia de ISSQN lançado em desfavor de Carlos Roberto do Nascimento Junior e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1343/2021, de Carlos Roberto do Nascimento Junior, no qual pleiteia o cancelamento de débito referente a lançamento de ISSQN, lançado na inscrição municipal nº 9791, débito este, que se encontra inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor de Carlos Roberto do Nascimento Junior;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento do ISSQN;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ao ISSQN oriundo do lançamento 0, parcelas 1, 2 e 3, do exercício financeiro de 2020, inscrição municipal nº 9791, inscrito em desfavor de Carlos Roberto do Nascimento Junior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.352, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a indicação de funcionários do quadro da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o CONVÊNIO Nº 7462/2019 celebrado entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e o Município de Pereira Barreto, assinado em 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que para operacionalizar o convênio torna-se necessário a indicação de funcionários pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para em observância à legislação vigente, atuarem como GESTOR e AUXILIAR respectivamente, na execução do CONVÊNIO Nº 7462/2019 celebrado entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e o Município de Pereira Barreto.

PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, pessoa jurídica constituída nos termos da Lei 9.192, de 23 de novembro de 1995, com sede na Rua Barra Funda, 930, 4º andar, Município de São Paulo, inscrita nº 57.659.583-0001/84, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania.

Prefeitura do Município de Pereira Barreto/SP, com sede na Avenida Coronel Jonas Alves de Mello 1947, Jardim Alvorada, - CEP, 15370-042, CNPJ 44446904000110.

Vigência do Convênio: 05 anos, que tem por objeto instituir o programa de proteção e defesa do consumidor no município para cumprimento das disposições da Lei

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Federal 8.078 de 11/09/1990.

I - Gestor: BRAZ JOSÉ DOURADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 43.954.105-0, inscrito no CPF/MF nº 368.706.458-17, bacharel em Administração, lotado no cargo de assistente administrativo nesta municipalidade. .

II - Auxiliar: JOÃO PAULO CERQUEIRA YAMAGUCHI, brasileiro, casado, portador do RG nº 41.142.324-1, inscrito no CPF/MF nº 324.689.948-76, licenciado em Matemática e Física pela UFMS, lotado no cargo de técnico em informática nesta municipalidade.

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do convênio de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o seu termo final atendendo as demandas apresentadas e dando fiel cumprimento ao que dispões a Lei Federal 8.078 de 11/09/1990. O gestor acima designado responde pelo execução das atribuições a ele confiadas, conforme os termos do convênio e o plano de trabalho que o integra. O auxiliar designado responderá pelas mesmas atribuições do gestor, assessorando-o e substituindo-o nas suas ausências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n.º: 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: RÁDIO VENEZA PAULISTA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA, que consistem na transmissão em tempo real dos eventos legislativos e atos oficiais, compreendendo as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, mensagens institucionais de interesse público e audiências públicas, em toda a circunscrição do Município de Pereira Barreto, com som de boa qualidade.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) a cada sessão ordinária, extraordinária, especial e audiência pública transmitida.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.30.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 02/02/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Boletim Coronavírus

